



# URBANNUS PLANEJAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

### PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Analisando o **Edital PE 018/2023 do Município de Paço do Lumiar PMPL, em seu ANEXO I, na sua página 41, item 3.2** define

### 3.2. LOGÍSTICA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

A logística para a realização de todos os eventos (reuniões, oficinas, audiências e conferência), integrantes do processo de revisão do PDM é de responsabilidade do Município, representado pelo Núcleo Técnico responsável pela Revisão do Plano Diretor (NT) vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEMIU. A logística para a realização dos eventos compreende:

(...)

V. disponibilização de equipamentos e serviços: computadores, projetores, telas de projeção, fotografia, filmagem, **gravação**, microfones, caixas de som, entre outros; Todavia no ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, temos o **item 4** para execução na contratação: Filmagem, englobando edição e pós-produção com gerador de caracteres e vinheta, de vídeos em alta definição (HD) a ser transmitido via internet e gravados em DVD para arquivamento das Oficinas, Audiências e Conferência.

**Questionamento 1: Este item 4 deve ser considerado na Planilha Orçamentária, ou será de responsabilidade do Município, como atribuído no item 3.2 do edital?**

Ainda, no ANEXO I do Edital PE 018/2023, identificamos **algumas questões sobre a equipe de profissionais**, sobre às quais apresentamos questionamentos abaixo.

Item 6.6 EQUIPE MÍNIMA: Deverá ser apresentada equipe técnica de profissionais composta pela Equipe Mínima e a Equipe Complementar, com funções definidas para desenvolvimento do trabalho, conforme segue:

6.6.1 Equipe Mínima

#### **Coordenador(a) das Ações Jurídicas Graduação em Direito**

Para fins de comprovação de TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (NA ÁREA DE FORMAÇÃO), está requerido:

“No mínimo 02 (dois) anos, comprovada mediante apresentação de declaração/atestado, emitido pelo contratante anterior (se houver) ou pelo conselho de classe. **ou ainda** Declaração de Contratação Futura do



## URBANNUS PLANEJAMENTO

profissional detentor do Atestado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência expressa do profissional.”

**Questionamento 2: Na redação apresentada, a simples apresentação de “Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência expressa do profissional”, atenderia ao requisito do edital para comprovação de experiência deste profissional?**

### 6.6.2 Equipe Complementar

#### **Editor de Mídia Eletrônica.**

**No Edital do PE 001/2023**, anteriormente publicado, a exigência de formação para esse profissional era: **Graduação em Comunicação e Informações**; nesta atual publicação, Edital n. 018/2023, está requerida a formação de Graduação em Ensino Superior **com especialização em projeto estético e funcional de sites**. No edital anterior a equipe complementar tinha também outro profissional: **Especialista em projeto estético e funcional de sites**, para o qual se exigia formação como **desenhista de Páginas da Internet (web Designer)**.

**Questionamento 3: Não se está, com esse perfil agora requerido, dirigindo a qualificação para um profissional de perfil muito específico, sendo que suas atribuições são de apoio ao processo, não fazendo parte da equipe que trabalha o conteúdo da contratação?**

Por fim, vimos questionar que na equipe complementar do Edital 01/2023 constava o **profissional geógrafo**: Especialista em organização espacial por meio da interpretação e da interação dos aspectos físicos e humanos de um território, todavia no edital agora publicado, tal profissional, primordial para a elaboração dos estudos ambientais, não está relacionado.

**Questionamento 4: Não havendo a exigência na Equipe Técnica da EMPRESA CONSULTORA (ETC) de um profissional responsável para a área ambiental, significa que a prefeitura indicará em seu Núcleo Técnico responsável pela Revisão do Plano Diretor (NT), vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEMIU, profissional para assumir essas atribuições?**



# URBANNUS PLANEJAMENTO

Sendo o que tínhamos, solicitamos brevidade no atendimento dos pedidos de esclarecimentos, tendo em vista os prazos do edital.

Atenciosamente,

Florianópolis/SC, 08 de maio de 2023.

**URBANNUS PLANEJAMENTO LTDA EPP**

**MÁRIO LUIZ ZIMMERMANN – Diretor**